



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**EMPRESA SOLICITANTE: BRAZ & BRAZ LTDA (FÓRMULA ZERO RENT A CAR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1808/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

Prezado,

Conforme solicitação de esclarecimento realizada na data do dia 30 de maio de 2019, pela empresa BRAZ & BRAZ LTDA, a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, através de seu Pregoeiro abaixo subscrito, após manifestação do setor técnico requisitante, esclarece:

a) Como serão ressarcidos à contratada os valores decorrentes de desgaste não natural do veículo e despesas decorrente de comprovada negligência, imprudência, imperícia e mau uso do veículo por parte do condutor da ALEMA. Há necessidade de constar no edital e anexos a responsabilidade do órgão/condutor por uso indevido e desobediência do Código de Trânsito Brasileiro e Leis Correlatas para os casos que sejam comprovadamente causados pelos condutores desse órgão;

RESPOSTA: Conforme o previsto no Item 8.4: Responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação vigente, inclusive o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços, exceto quando o condutor der causa. Nesse aspecto, como de praxe, as infrações de trânsito deverão ser encaminhadas a contratante que realizará o devido procedimento quanto a identificação e pagamento, obedecidos os prazos legais.

b) Favor confirmar se combustíveis serão de responsabilidade da contratante;

RESPOSTA: A responsabilidade pelo abastecimento de combustível é da CONTRATANTE.

c) Favor confirmar se os condutores serão de responsabilidade da contratante;

RESPOSTA: Os condutores são de responsabilidade da CONTRATANTE.

d) Quanto a previsibilidade de contratação de seguro total, quais as modalidades e limites de valores?

RESPOSTA: Conforme parecer: “Conforme cláusulas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, o seguro deve ser total que garanta a cobertura completa nos casos devidamente elencados. Os veículos locados deverão possuir seguro total contra colisão, roubo, furto, incêndio e alagamentos, de responsabilidade da Contratada, devendo ainda estar em perfeitas condições de uso, nas características originais de fábrica e com os equipamentos obrigatórios, exigidos pela Legislação de Trânsito. Responsabilizar-se integralmente pela contratação de seguro total contra colisão, roubo, furto, incêndio, alagamentos, responsabilidade civil e cobertura de terceiros, danos materiais e danos corporais, sendo globalmente responsabilizada dos direitos estabelecidos em seguros que venha a contratar, inclusive pelas franquias, sem ônus e responsabilidades para a ALEMA,





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

sendo que a plena isenção de responsabilidade da ALEMA estende-se também aos casos de avarias de pequena monta, nos veículos locados e de terceiros, ocorridas de forma involuntária, decorrentes de uso e casos fortuitos e que não ensejam a utilização dos serviços da seguradora.”

e) Podemos fazer o AUTO SEGURO (do casco/lataria) e contratar somente o seguro contra terceiros?

RESPOSTA: Conforme cláusulas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, o seguro deve ser total.

f) Especificar em CLÁUSULA, a obrigatoriedade de apresentação de Boletim de Ocorrência policial e perícia, ou documento que ateste a solicitação do mesmo, quando em caso de sinistro, para devida comprovação e/ou afastamento da responsabilidade do condutor do veículo e apresentação junto à seguradora.

RESPOSTA: Nos casos de sinistro, os condutores da Assembleia Legislativa já são orientados a proceder o registro do Boletim de Ocorrência com posterior encaminhamento a CONTRATADA.

g) Após o envio à CONTRATANTE da NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, estipular prazo para envio da documentação do motorista que cometeu a infração para fins de responsabilização;

RESPOSTA: Conforme parecer, as infrações de trânsito serão encaminhadas ao motorista infrator que responderá dentro do prazo legal estabelecido. Havendo atraso no pagamento da referida multa, a CONTRATANTE aplicará sanções, conforme regimento interno e legislação pertinente.

h) Em caso de apresentação de recurso, encaminhar documento informando quanto a manifestação apresentada em conjunto com a cópia do protocolo;

RESPOSTA: Nos casos de apresentação de recurso, a documentação será encaminhada a contratada para que adote as medidas pertinentes junto ao órgão de trânsito para devido controle e acompanhamento.

i) Considerando as condições de trafegabilidade urbana da cidade de São Luis, climáticas e geográficas do estado do maranhão , solicitamos rever os prazos abaixo: 8.11.2 Quando ocorrer defeito ou sinistro de qualquer ordem em outro Município, ficando o veículo sem condições de uso, a substituição ocorrerá em até 01 (uma) hora, excluído desta o tempo para deslocamento da capital até o local onde se encontrar o veículo, sendo que para o cálculo de deslocamento obedecerá ao parâmetro de velocidade do veículo guincho/reboque. SUGERIMOS 24(VINTE E QUATRO) HORAS; 8.11.3 Quando, nesta capital, ocorrer imobilização por defeito de qualquer natureza, a contratada deverá substituir o veículo no prazo máximo de 02 (duas) horas. SUGERIMOS 04(QUATRO) HORAS;

RESPOSTA: O prazo para substituição dos automóveis permanece os mencionados nos itens 8.11.2 e 8.11.3, consoante peculiaridade dos deslocamentos oficiais desta casa legislativa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

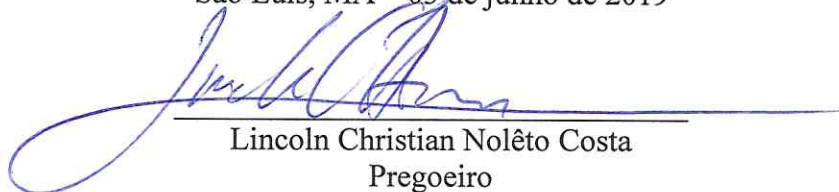
j) Quanto rodará de forma objetiva cada veículo/mês, para efeito de cálculo dos custos com manutenção e afins;

RESPOSTA: Conforme edital, a quilometragem é livre, sendo de difícil mensuração, contudo, conforme esclarecimentos anteriores, entendemos que 3000 km/mês atenda a Assembleia Legislativa do Maranhão, não obstante não se possa prever com exatidão a sua utilização.

k) Despesas com higienização/lavagem e limpeza do veículo, consta no edital e anexos: 8.14 Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, óleos, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos. Perguntamos quantas serão as lavagens mensais dos veículos, para efeito de composição dos custos;

RESPOSTA: Não obstante responsabilidade da CONTRATANTE no dever de manter o ambiente de trabalho limpo, deverá ser observado pelo CONTRATADO a manutenção das condições de higiene e trafegabilidade adequada do veículo, devendo promover a sua limpeza sempre que for necessário.

São Luís, MA – 03 de junho de 2019



Lincoln Christian Nolêto Costa
Pregoeiro